



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 173/2026

Data: 15/01/2026 (

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IP

Requerente: JOYCE ANDRADE DANTAS

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

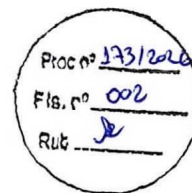
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A UBS, COM CARGAS PARCELADAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DESTINO: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO PRETENDIDO: Contratação de Pessoas Jurídicas para a aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a UBS, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN

A presente justificativa tem por finalidade a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a UBS, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN. A contratação, pois a mesma é necessária para manter o abastecimento de Oxigênio Medicinal na UBS do município de Ipueira/RN.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN tem como compromisso prestar o serviço público de qualidade, desta forma desenvolvendo atividades que visem atender tanto o interesse público, quanto aos princípios da Legalidade, Eficiência e Finalidade Pública.

A imperiosa necessidade de disponibilidade de serviço de fornecimento de gás medicinal relacionados a saúde pública possuem incontestável relevância junto a sociedade, tratando do maior bem tutelado pelo direito, a "vida", igualmente pela apreciação que o tema requer, sobretudo quanto a qualidade dos serviços hospitalares para com seus usuários.

Neste sentido, o gás medicinal é um gás dedicado a tratar ou prevenir patologias em humanos, ou administrados em pacientes para fins de diagnóstico médico ou para reparar, corrigir ou adaptar funções fisiológicas, haja vista, que a falta de gás medicinal pode



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

interromper os mais variáveis tratamentos de saúde, sendo capaz, em alguns casos de gerar graves riscos a vida de seus pacientes.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN, tem o compromisso de garantir excelência ao atendimento médico hospitalar e demais atividades correlatas. Ademais, diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado, afirmando a fiel necessidade da execução do serviço de acordo com as normas vigentes, realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios a instituição e a população do município.

Descrição	Unidade	Qtde
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	UND	80
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	UND	80
OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	UND	80

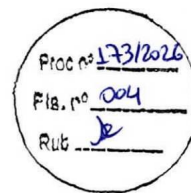
Os recursos para pagamento dos serviços realizados correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN para o exercício financeiro de 2026 assim alocados:

Programa: 0014 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF
Código: 339030 36
Dotação: 481
Elemento de Despesa: Material de Consumo
Fonte: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Respeitosamente,

Joyce Andrade Dantas
Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- Necessidade da contratação:

1.1 Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme previsão expressa no artigo 196 da Constituição Federal.

1.2 Justifica-se a presente contratação, pois a mesma é necessária para manter o abastecimento de Oxigênio Medicinal na UBS do município de Ipueira/RN.

1.3 A imperiosa necessidade de disponibilidade de serviço de fornecimento de gás medicinal relacionados a saúde pública possuem incontestável relevância junto a sociedade, tratando do maior bem tutelado pelo direito, a "vida", igualmente pela apreciação que o tema requer, sobretudo quanto a qualidade dos serviços hospitalares para com seus usuários.

1.4 Neste sentido, o gás medicinal é um gás dedicado a tratar ou prevenir patologias em humanos, ou administrados em pacientes para fins de diagnóstico médico ou para reparar, corrigir ou adaptar funções fisiológicas, haja vista, que a falta de gás medicinal pode interromper os mais variáveis tratamentos de saúde, sendo capaz, em alguns casos de gerar graves riscos a vida de seus pacientes.

1.5 Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN, tem o compromisso de garantir excelência ao atendimento médico hospitalar e demais atividades correlatas. Ademais, diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado, afirmando a fiel necessidade da execução do serviço de acordo com as normas vigentes, realizado por empresa que comprove aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios a instituição e a população do município.

2- Alinhamento da contratação a instrumentos de planejamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

2.1 Esta aquisição guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual em andamento, vigente de 2022 a 2025, regulado através da Lei Municipal nº 512/2021 e alterada pela Lei Municipal nº 536/2022.

3- Resultados Pretendidos:

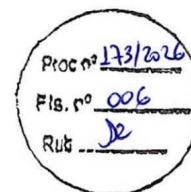
3.1 Pretende-se com a contratação atender às demandas de recarga de oxigênio medicinal, com intuito de fornecer os insumos necessários para os profissionais de saúde realizarem os serviços médicos hospitalares com segurança e qualidade (no que tange a utilização de oxigênio medicinal) para os pacientes, usuários do sistema de saúde municipal.

4- Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá se dar através de Dispensa eletrônica. A contratação será para 12 (doze) meses. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo (s) posto(s) contratado (s).

4.2 A prestação do serviço de fornecimento dos gases medicinais será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante CONTRATADA com as respectivas quantidades.

4.3 A prestação do serviço de abastecimento dos gases medicinais requeridos na forma do subitem anterior precisará ser integralizada no prazo máximo de 02 dias contados da data de envio da ordem de serviço ou empenho, acomodados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues na UBS - Unidade Básica de Saúde deste município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

4.4 Os gases fornecidos pela prestadora de serviço não poderão ser entregues com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Unidade de Saúde supracitadas, salvo aqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.

4.5 No preço do serviço cotado terá de estar inclusos todos os dispêndios da prestação do serviço de entrega, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

4.6 Os proponentes deverão orçar no valor da prestação do serviço os custos diretos e indiretos, os insumos (Taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os dispêndio que sobrevenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

4.7 Os serviços serão recebidos temporariamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior constatação de sua conformidade com as especificações fixas no Termo de Referência e na proposta.

4.8 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando incompatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, tendo de serem substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9 O recebimento temporário ou definitivo do bem não exclui o dever da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- Levantamento da Demanda:

5.1 Como a ata de registro de preços tem validade de 1 (um) ano, foi realizado levantamento da demanda para suprir a necessidade de recarga de oxigênio medicinal, durante esse período de tempo, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	UND	80	R\$ 109,50	R\$ 8.760,00
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	UND	80	R\$ 139,10	R\$ 11.128,00
OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	UND	80	R\$ 172,50	R\$ 13.800,00
			TOTAL	R\$ 33.688,00

6- Soluções existentes no mercado:

6.1 Para atender a necessidade da unidade requisitante, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizado uma pesquisa de mercado com algumas possíveis soluções para atender a demanda; e após realizar o levantamento, verificou-se duas possíveis opções:

6.2 SOLUÇÃO A: Adquirir na forma líquida e armazenado em tanques, sendo levado aos pacientes por meio da vaporização.

6.3 SOLUÇÃO B: Adquirir na forma gasosa e comprimido em cilindros.

6.4 A SOLUÇÃO A: entre as alternativas possíveis, essa mostrou-se ser não adequada e pouco atrativa para administração, pois, devido a necessidade de investir uma quantidade considerável de recursos financeiros para instalação e implantação de uma central de oxigênio líquido medicinal, além das tubulações que ligarão para os quartos e as unidades de nebulização, essa opção não se encaixa como a que melhor atenderá a nossa demanda.

Além disso, as necessidades das unidades de saúde municipal, quanto ao fornecimento de oxigênio medicinal são baixas, em comparação a grandes centros hospitalares que atendem centenas de pacientes diariamente, o que torna essa medida ineficiente e custosa. Ademais, a atual necessidade do município contempla, além do uso in loco na unidade de saúde, inclui também o compartilhamento dos cilindros com pacientes que necessitam de tratamento via oxigênio medicinal em casa, justificando assim, a não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

utilização da solução A para o presente caso concreto. Assim a solução A mostrou-se a menos eficiente e eficaz para atender a atual demanda, não sendo a mais vantajosa em quesitos financeiros e de praticidade.

6.5 Já a SOLUÇÃO B: mostrou-se a mais eficiente, prática e acessível financeiramente, pois a contrário da solução A; a compra de recargas de oxigênio demandaria um custo de aquisição muito menor que a compra de oxigênio líquido para utilização em central, o que torna a solução B em quesitos de economicidade mais atraente e adequada para a presente situação.

Além disso, conforme explicitado anteriormente, a recarga de cilindros de oxigênio atenderá perfeitamente a nossa demanda, no ponto de vista de praticidade, visto que os cilindro de oxigênio são facilmente transportados, podendo ser utilizados inclusive na casa de paciente que necessitem de terapia via oxigênio.

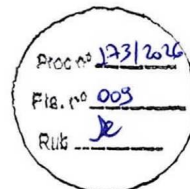
Assim, conforme informações trazidas neste tópico, conclui-se que a melhor forma de contratação, deve repousar-se na solução B, devido aos benefícios trazidos pela mesma, como: baixo valor de aquisição, frente a utilização de oxigênio líquido via central, praticidade, utilidade e atendimento integral das necessidades da Secretaria de Saúde.

7- Escolha da Solução Mais Adequada:

7.1 A aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal), listados no item 5 deste estudo técnico preliminar, deverá ser realizada de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8- Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

8.1 Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 No caso, o parcelamento do objeto é viável, vista que os itens a serem licitados são distintos entre si, podendo ser arrematados por mais de um licitante sem prejuízo a competitividade e a economia de escala. Ademais, ao dividir a solução atrairá mais licitantes para participar do objeto, diminuindo os riscos de a dispensa restar deserta ou fracassada.

9. Providências Anteriores à Celebração do Contrato:

9.1 A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

10.1 Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11- Prazos, locais, forma de execução e recebimento:

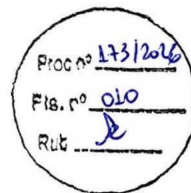
11.1 O local de entrega será na UBS, aos cuidados da Diretor responsável, na Rua Ana Francisca, S/N Ipueira RN. De seg à sex das 7:00 às 16:00, telefone (84) 99854-1601.

11.2 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da(s) Empresa(s) vencedora(s), o prazo de entrega será de até 02 dias corridos.

11.3 Custos com impostos, fretes e demais despesas (caso houver) correrão às expensas do fornecedor.

12- Providências para a adequação do ambiente do órgão

12.1 Não será necessário nenhuma adequação no ambiente da SMS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

13- Vigência:

13.1 A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 meses, nos termos da lei 14.133/2021.

14- Fiscalização da Contratação:

14.1 Para fiscalização do contrato será designada a Secretária Municipal de Saúde Maria José de Medeiros.

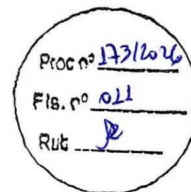
15- Declaração de viabilidade da Contratação:

15.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto declaro ser viável a contratação pretendida.

Joyce Andrade Dantas
Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a UBS, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira /RN.

Joyce Andrade Dantas

Joyce Andrade Dantas
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a UBS, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN, por meio de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 do Município de Ipueira /RN, conforme descrição abaixo.

Descrição	Unidade	Qtde
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	UND	80
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	UND	80
OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	UND	80

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa para fornecimento desse tipo de material tem como justificativa principal e premissa demonstrar que o oxigênio é um elemento vital para a saúde humana, sendo utilizado em diversos contextos.

2.2. Tratamentos médicos: pacientes com doenças respiratórias, como pneumonia, asma e COVID-19, necessitam de oxigênio suplementar para sua recuperação. Emergências: em casos de acidentes ou outras situações que causem dificuldade respiratória, o oxigênio é essencial para estabilizar o paciente. Pacientes que necessitam de oxigênio contínuo podem utilizá-lo com a devida orientação médica.

2.3. A recarga de cilindros de oxigênio é um processo complexo que exige expertise e equipamentos específicos. A empresa contratada deve possuir licenciamento e certificações emitidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e o Corpo de Bombeiros. Contar com profissionais qualificados e experientes na manipulação de gases medicinais.

2.4. Dispor de equipamentos modernos e em bom estado de conservação para garantir a segurança e a qualidade do processo de recarga. Seguir rigorosamente as normas técnicas e os procedimentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.

2.5. A contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio oferece diversas vantagens: Segurança: a empresa garante que o processo de recarga seja realizado de forma segura e em conformidade com as normas técnicas. Qualidade: o oxigênio recarregado pela empresa é de alta qualidade, garantindo a eficácia do tratamento médico. Eficiência: a empresa oferece um serviço eficiente, com prazos de entrega rápidos e atendimento personalizado. Comodidade: A opção de entrega e retirada dos cilindros no local desejado pelo cliente. Economia: a empresa oferece preços competitivos e flexíveis, de acordo com as necessidades do cliente.

2.6. A contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência do processo. A empresa oferece um serviço essencial para a saúde pública, contribuindo para o bem-estar da população.

2.7. A fiscalização e avaliação da realização e execução dos serviços prestados pela contratada será realizada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

2.8. Pelos fatos acima expostos, nota-se que a contratação é de suma importância para a Secretaria Municipal de Ipueira RN.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até dezembro de 2026, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, em até 1 dia, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira/RN.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

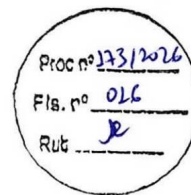
8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

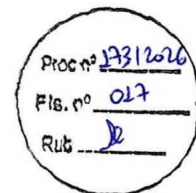
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

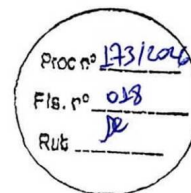
II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA-RN
CNPJ: 11.931.702/0001-05

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

JOYCE ANDRADE Assinado de forma
DANTAS:104600 digital por JOYCE
ANDRADE
95404 DANTAS:10460095404

Joyce Andrade Dantas

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 113/2026

Fls. nº 019

Rub 12

Memorando**Documento**

Número: 18/2026	Data: 15/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 240,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: ADVERTORIO DE PROCESSO LICITATORIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE RESERVA DE GAS (OXIGENIO MEDICINAL) PARA A UBS, COM CARGAS PARCELADAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN.			

Itens**OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3**

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,00	R\$ 80,00
	80,00	R\$ 80,00

OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,00	R\$ 80,00
	80,00	R\$ 80,00

OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3

Unidade: UN Preço estimado: R\$ 1,00 Situação:

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,00	R\$ 80,00
	80,00	R\$ 80,00

JOYCE ANDRADE DANTAS

CPF: 104.600.954-04

Secretário(a) SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc nº 1731/2016

Fls. nº 020

Rub. nº

**Pedido****Documento**

Número: 11/2026	Data: 15/01/2026	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 240,00
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Descrição: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens**OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3**Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,0000	R\$ 80,00
	80,0000	R\$ 80,00

OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,0000	R\$ 80,00
	80,0000	R\$ 80,00

OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3Preço estimado: 1,0000
Unidade: UN

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor Total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	80,0000	R\$ 80,00
	80,0000	R\$ 80,00
	Valor total	R\$ 240,00


ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código ec13aa61-10a2-4a91-894b-aa2a4c490fe9, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

Cotação de preço para dispensa para a aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN

6 mensagens

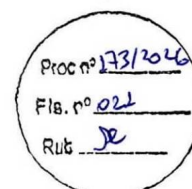
Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>
Para: Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>

16 de janeiro de 2026 às 10:21

Bom dia, venho por meio deste solicitar Cotação de preço para dispensa para a aquisição de recarga de gás (oxigênio medicinal) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira RN.

Atenciosamente,

Gení Medeiros
Coordenadora de Promoção de Saúde



TR RECARGA OXIGÊNIO.pdf
337K

Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>
Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

16 de janeiro de 2026 às 11:08

Bom dia!

Segue em anexo a carta proposta!

Por favor confirmar o recebimento!

Att: Adeilza!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

prefeitura ipueira oxigenio 30.01.2025.xls
36K

Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>
Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

16 de janeiro de 2026 às 11:17

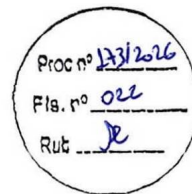
Segue anexo as certidões.

Sds,
Lucas,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **CERTIDAO CONJUNTA VENC 04.03.2026.pdf**
77K
-  **CERTIDAO ESTADUAL 10.02.2026.pdf**
11K
-  **CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA (17.01.2026.pdf**
50K
-  **CERTIDÃO FGTS VENC 27.01.2026.pdf**
80K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL 15.03.2026.pdf**
9K
-  **CERTIDAO TRABALHISTA VENC 06.06.2026.pdf**
85K



Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>
Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

16 de janeiro de 2026 às 11:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **PREFEITURA IPUEIRA 16.01.2026._000011.pdf**
307K

Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>
Para: Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>

16 de janeiro de 2026 às 11:32

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **CNPJ.pdf**
152K
-  **ADITIVO 9 ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.pdf**
6924K

Sec Mun de Saúde Ipueira-RN <smsipueira@gmail.com>
Para: Armazém Zezão <armazemzezaoltda@yahoo.com.br>

16 de janeiro de 2026 às 12:57

 Boa tarde, recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARMAZEM ZEZAOLIDA

CNPJ 08.090.078/0001-56 / Insc.Est. 20.050.748-6

Rua Olegário Vale, 368 - Centro - CEP: 59300-000 - Caicó/RN

Fone/Fax: (0**84) 3421-1203 / 3417-1110

E-mail: armazenzezaolida@yahoo.com.br



Pág. : 01/01

A Prefeitura Municipal de Ipueira

CNPJ 08.094.708/0001-60

Ipueira/RN

Em atendimento a sua prezada consulta, venho através desta apresentar nossa proposta de preços, como consta na relação abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	OXIGENIO MED CARG CIL 7M3	W.MARTINS	UND	80	R\$ 139,10	R\$ 11.128,00
2	OXIGENIO MED CARG CIL 10M3	W.MARTINS	UND	80	R\$ 172,50	R\$ 13.800,00
3	OXIGENIO MED CARG CIL 1M3	W.MARTINS	UND	80	R\$ 109,50	R\$ 8.760,00
						R\$ 33.688,00

Importa a presente Proposta em R\$ 33.356,80 (Trinta e Tres Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta centavos).

Condições de Pagamento: à vista

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: Imediato

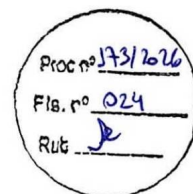
Caicó/RN, 16 de Janeiro de 2026


José Alves Neto
Sócio-Administrador

08.090.078/0001-56
Armazém Zezão Ltda
Rua: Olegário Vale, 355
Centro - Caicó/RN
CEP: 59.300-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A UBS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN

UNID. INTERESSADA: SMSS

REFERÊNCIA EXTERNA: 06/2026

PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

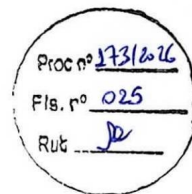
CONCLUSÃO: 19/01/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO
NÚMERO: 49721/00280
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A UBS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA /RN
UNID. INTERESSADA: SMSS
ORÇAMENTISTA: GENI NUNES MEDEIROS
REFERÊNCIA EXTERNA: 06/2026
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 19/01/2026

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	UNIDADE	80,00	120,94	9.675,20
00/002	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	UNIDADE	80,00	152,05	12.164,00
00/003	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	UNIDADE	80,00	212,00	16.960,00
VALOR GLOBAL					38.799,20



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001
DESCRIÇÃO DO ITEM: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
5	R\$ 121,67	19,51	R\$ 102,16 (DP - MÉDIA)	R\$ 141,19 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / WHITE MARTINS LTDA. - 35.820.448/0063-39	ARMAZEM ZEZAO LTDA / ARMAZEM ZEZAO LTDA - 08.090.078/0001-56	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO / OXINE LTDA - 55.482.177/0001-63	46800 - PM DE ENCRUZILHADA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / CASA DE OXIGENIO ESTRELA - 02.196.601/0001-47	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR / CARBOXI INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA 06200 - 05.914.165/0001-92
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/992025 000/0000	01/2026	112/9440200/0162100/01772025	000/382025 000/0000	011/3513 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA					
DATA	24/06/2025	19/01/2026	13/10/2025	25/08/2025	20/02/2025
PREÇO	R\$ 94,9000	R\$ 109,5000	R\$ 118,0000	R\$ 135,3200	R\$ 150,6600
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	10,74	8,88%	R\$ 109,50	R\$ 120,94	R\$ 118,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 54900 - PM DE PORTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54900992025PCE

PREGÃO/ATA: 000/992025 000/0000

DATA: 24/06/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, EM CILINDROS DE 1M3, ALTURA 570MM, CFE.ESP.ANEXA

QUANTIDADE: 9.020,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 94,90

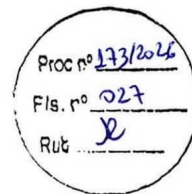
VALOR TOTAL: R\$ 855.998,00



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



FORNECEDOR: WHITE MARTINS LTDA. - 35820448006339

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1368344,14,54900&cs=1rII4WMAwYnyvYefHQyrnhBLQDFk

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2026

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2026-03-17

DATA: 19/01/2026

FORNECEDOR: ARMAZEM ZEZA LTDA - 08.090.078/0001-56

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3

QUANTIDADE: 80,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,50

VALOR TOTAL: R\$ 8.760,00

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11294402000162-1-000177/2025

PREGÃO/ATA: 112/9440200/0162100/01772025

DATA: 13/10/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: [COTA RESERVADA ME/EPP] - 429464 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, 1M3 A 7M3 GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M3, 07M3, VERDE, FABRICADO COM PRECISÃO, LEVE, PRÁTICO, CONFORME NORMAS ABNT, ISO 0908-1, ISO 4706, ISO 9809-3, DOT 3AA, NBR 12791, PRESSÃO DE SERVIÇO 150, ROSCA DE ENTRADA ¾"- 14 NGT, DIÂMETRO: 15,0CM, ALTURA: 70CM, PESO: 10KG

QUANTIDADE: 1.250,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00

VALOR TOTAL: R\$ 147.500,00

FORNECEDOR: OXINE LTDA - 55.482.177/0001-63

LINK: <https://pnpc.gov.br/app/editais/11294402000162/2025/000177>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 46800 - PM DE ENCruzilhada DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46800382025PCE

PREGÃO/ATA: 000/382025 000/0000

DATA: 25/08/2025

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1M3.

QUANTIDADE: 400,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,32

VALOR TOTAL: R\$ 54.128,00

FORNECEDOR: CASA DE OXIGENIO ESTRELA - 02196601000147

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1427842,14,46800&cs=1rMb6lvxjCbJU5eBSh5y9rp4uAHs

DADOS DA AMOSTRA 05

SITUAÇÃO: EXPURGADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

A amostra 05 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.costadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250205914165000192550030000113511118724745

PREGÃO/ATA: 011/3513 000/0000

DATA: 20/02/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: OXIGENIO MEDICINAL - 1M3 /ONU:1072 - 28044000 - OXIGÊNIO

QUANTIDADE: 3,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,66

VALOR TOTAL: R\$ 451,98

FORNECEDOR: CARBOXI INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA 06200 - 05.914.165/0001-92

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250205914165000192550030000113511118724745/>

JUSTIFICATIVA

As unidades correspondem ao mesmo item. A amostra 05 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:
OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 149,27	22,30	R\$ 126,97 (DP - MÉDIA)	R\$ 171,58 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO / OXINE LTDA - 55.482.177/0001-63	ARMAZEM ZEZAO LTDA / ARMAZEM ZEZAO LTDA - 08.090.078/0001-56	COMANDO DA MARINHA (EMPENHOS) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / SOLDMAC - 94.831.591/0001-92	MUNICIPIO DE CONCORDIA / 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - / MICHEL MARCHEZINI CIA LTDA - 10.677.884/0001-77
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	112/9440200/0162100/01772025	01/2026	034/8981 000/0000	830/2425700/0100100/02952025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	13/10/2025	19/01/2026	07/07/2025	24/10/2025
PREÇO	R\$ 118,0000	R\$ 139,1000	R\$ 165,0000	R\$ 175,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
2	12,95	8,52%	R\$ 139,10	R\$ 152,05	R\$ 152,05	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.costadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



ENTIDADE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 982357 - PREFEITURA MUNICIPAL CABO DE STO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 11294402000162-1-000177/2025

PREGÃO/ATA: 112/9440200/0162100/01772025

DATA: 13/10/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: [COTA RESERVADA ME/EPP] - 429464 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, 1M3 A 7M3 GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M3, 07M3, VERDE, FABRICADO COM PRECISÃO, LEVE, PRÁTICO, CONFORME NORMAS ABNT, ISO 0908-1, ISO 4706, INO 9809-3, DOT 3AA, NBR 12791, PRESSÃO DE SERVIÇO 150, ROSCA DE ENTRADA ¾"- 14 NGT, DIÂMETRO: 15,0CM, ALTURA: 70CM, PESO: 10KG

QUANTIDADE: 1.250,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,00

VALOR TOTAL: R\$ 147.500,00

FORNECEDOR: OXINE LTDA - 55.482.177/0001-63

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/11294402000162/2025/000177>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2026

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2026-03-17

DATA: 19/01/2026

FORNECEDOR: ARMAZEM ZEZA LTDA - 08.090.078/0001-56

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3

QUANTIDADE: 80,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,10

VALOR TOTAL: R\$ 11.128,00

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA (EMPENHOS) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43250794831591000192550010000348981898430320

PREGÃO/ATA: 034/8981 000/0000

DATA: 07/07/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CARGA CILINDRO/OXIGENIO MED 7M3/ONU 1072 * - 28044000 - OXIGÊNIO

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,00

VALOR TOTAL: R\$ 330,00

FORNECEDOR: SOLDMAC - 94.831.591/0001-92

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43250794831591000192550010000348981898430320/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: EXPURGADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83024257000100-1-000295/2025

PREGÃO/ATA: 830/2425700/0100100/02952025

DATA: 24/10/2025

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CARGA DE GÁS OXIGÊNIO, TUBO COM CAPACIDADE 7M3.

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

FORNECEDOR: MICHEL MARCHEZINI CIA LTDA - 10.677.884/0001-77

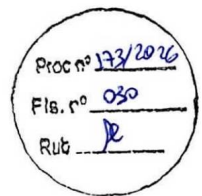
LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/83024257000100/2025/000295>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.costadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



JUSTIFICATIVA

As unidades correspondem ao mesmo item. A amostra 04 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 003
DESCRIÇÃO DO ITEM: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	DESVIO-PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
5	R\$ 222,02	71,72	R\$ 150,30 (DP - MÉDIA)	R\$ 293,75 (DP + MÉDIA)	2

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE AÉREA DO GALEÃO - BAGL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0006-23	ARMAZEM ZEZAO LTDA / ARMAZEM ZEZAO LTDA - 08.090.078/0001-56	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR / ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - 04.486.774/0001-25	MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR / CARBOXI INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA 06200 - 05.914.165/0001-92	45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0027-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	510/434200 000/0000	01/2026	001/6013 000/0000	011/3203 000/0000	000/332025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA					
DATA	07/02/2025	19/01/2026	01/07/2025	12/02/2025	03/06/2025
PREÇO	R\$ 144,1400	R\$ 172,5000	R\$ 180,0000	R\$ 283,5000	R\$ 330,0000
SITUAÇÃO	EXPURGADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	50,65	23,89%	R\$ 172,50	R\$ 212,00	R\$ 180,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: EXPURGADA

A amostra 01 está abaixo da média - desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: BASE AÉREA DO GALEÃO - BAGL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250200331788000623552000005104341278223069

PREGÃO/ATA: 510/434200 000/0000

DATA: 07/02/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: ONU 1072 OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1) III OXIGENIO N40 - ALPHAGAZ - 10M3 - 28044000 - OXIGÊNIO

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 144,14

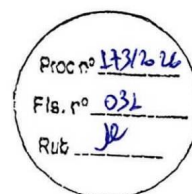
VALOR TOTAL: R\$ 1.441,40



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.castadeprecos.com/cotacao/pdf/110f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00.331.788/0006-23

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250200331788000623552000005104341278223069/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2026

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2026-03-17

DATA: 19/01/2026

FORNECEDOR: ARMAZEM ZEZA LTDA - 08.090.078/0001-56

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3

QUANTIDADE: 80,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250704486774000125550030000016011000016021

PREGÃO/ATA: 001/6013 000/0000

DATA: 01/07/2025

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: OXIGENIO MED GAS - CAP. 10M3 - LOTE: 2518100550 - 28044000 - OXIGÊNIO

QUANTIDADE: 4,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00

VALOR TOTAL: R\$ 720,00

FORNECEDOR: ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - 04.486.774/0001-25

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250704486774000125550030000016011000016021/>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13250205914165000192550030000113201469983780

PREGÃO/ATA: 011/3203 000/0000

DATA: 12/02/2025

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: OXIGENIO MEDICINAL - 10M3/ ONU: 1072 - 28044000 - OXIGÊNIO

QUANTIDADE: 20,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 283,50

VALOR TOTAL: R\$ 5.670,00

FORNECEDOR: CARBOXI INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA 06200 - 05.914.165/0001-92

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250205914165000192550030000113201469983780/>

DADOS DA AMOSTRA 05

SITUAÇÃO: EXPURGADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

A amostra 05 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 45800 - PM DE CORONEL BICACO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45800332025PCE

PREGÃO/ATA: 000/332025 000/0000

DATA: 03/06/2025

LOTE/ITEM: 1/1



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



DESCRIÇÃO: OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3

QUANTIDADE: 200,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,00

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00

FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - 00331788002758

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360202,14,45800&cs=1ivU7JA0e mdV-F8HsBGS54TUmrM

JUSTIFICATIVA

As unidades correspondem ao mesmo item. A amostra 05 está acima da média + desvio padrão na coleção de amostras, sendo expurgada do orçamento.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2026	ARMAZEM ZEZAO LTDA	19/01/2026	16/01/2026	16/01/2026	16/07/2026	VALIDA

Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2026

NOME DA EMPRESA: ARMAZEM ZEZAO LTDA

CNPJ: 08.090.078/0001-56

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO VALE CENTRO CEP: 59.300-000 - CAICÓ/RN

TELEFONE: (84) 3417-1110

E-MAIL: ARMAZEMZEZAOLTD@YAHOO.COM.BR

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES NETO

CPF DO RESPONSÁVEL:

CARGO DO RESPONSÁVEL: GERENTE

SITUAÇÃO: VÁLIDA

ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ 16/07/2026.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PERTADOR(A) CONSULTADA

a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.

a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Não**.

a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.

CNAE utilizado: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/pertador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações. A empresa/prestador(a) consultada é de outro município (praça), pois o número de fornecedores do objeto pesquisa é restrito na praça comercial do ente pesquisador..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.

b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:

Remetente: smsipueira@gmail.com.

Destinatário: armazenzezaoltda@yahoo.com.br.

Data do envio do e-mail: 16/01/2026.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/11075453-dd82-6cfe-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN

COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim.**

c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim.**

Nome de quem apresentou a cotação: JOSÉ ALVES NETO

Cargo: GERENTE.

Data da entrega do ofício de solicitação: .

c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim.**

c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **16/01/2026.**

c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim.**

c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não.**



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.

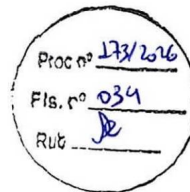
ORÇAMENTO #49721/00280

RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros

<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
003 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	43,71%	43,71%	A
002 - OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	31,35%	75,06%	A
001 - OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	24,93%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>

6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **6.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **6.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1.**

contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União).

6.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário).

6.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **6.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **6.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **6.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. **6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

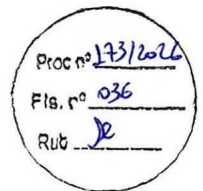
A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Geni Nunes de Almeida
Geni Nunes Medeiros
CPF/Matricula 057.087.504-80
Portaria nº 000023/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RN
COORDENADORA DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO 148 CENTRO CEP: 59.315-000 - IPUEIRA/RN



7 - ANEXOS

7.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2026

NOME: ARMAZEM ZEZAO LTDA

CNPJ: 08.090.078/0001-56

ENDEREÇO: RUA OLEGARIO VALE CENTRO CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

TELEFONE: (84) 3417-1110

EMAIL: ARMAZEMZEZAOLTDA@YAHOO.COM.BR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.
ORÇAMENTO #49721/00280
RESPONSÁVEL: Geni Nunes Medeiros
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f0f5433-dd82-6cf6-a03d-000d3ac1f22d>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc.º 173/2016

Fls.º 037

Rub.º

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.090.078/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/08/1972NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM ZEZAO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARMAZEM ZEZAOPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R OLEGARIO VALENÚMERO
355COMPLEMENTO
*****CEP
59.300-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CAICOUF
RNENDEREÇO ELETRÔNICO
ARMAZEMZEZAOLTD@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(84) 3421-1203/ (84) 3417-1110ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 09:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 193/2026
Fls. nº 038
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.090.078/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/08/1972

NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM ZEZAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OLEGARIO VALE

NÚMERO
355

COMPLEMENTO

CEP
59.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAICO

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARMAZEMZEZAOLTD@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(84) 3421-1203/ (84) 3417-1110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 09:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 173/2016
Fls. nº 033
Rub. 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.090.078/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1972
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARMAZEM ZEZAOLTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OLEGARIO VALE	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARMAZEMZEZAOLTA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (84) 3421-1203/ (84) 3417-1110
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 09:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Município de Caicó
Secretaria de Planejamento e Tributação



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 068.797

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Tributação de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ARMAZEM ZEZAO LTDA

C.N.P.J.: 08.090.078/0001-56

Inscrição Mercantil: 000.383-2

Válida até o dia 15/03/2026.

Emitida no dia 14/01/2026

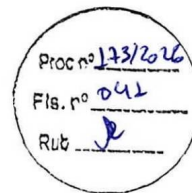
Código de Validação: IJHD20609

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10830524
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ARMAZEM ZEZAO LTDA**

CNPJ: **08.090.078/0001-56**

Inscrição Estadual:

20.050.748-6

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/01/2026** às **16:18:38** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.46**.

Validade até **10/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA
CNPJ: 08.090.078/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

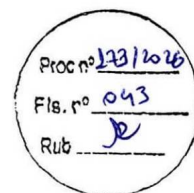
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:43 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **E22C.878A.F49B.CF48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.090.078/0001-56

Certidão nº: 76026877/2025

Expedição: 08/12/2025, às 14:48:39

Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.090.078/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Proc. nº 173/2026

Fis. nº 044

Rub. pe



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.090.078/0001-56

Razão

ARMAZEM ZEZAQ LTDA

Social:

Endereço: RUA OLEGARIO VALE 355 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122902450137055413

Informação obtida em 16/01/2026 11:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão

17/12/2025

Proc. nº 173/2026

Fls. nº 245

Rub. Je

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 7326362/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA
CPF/CNPJ: 08.090.078/0001-56
Endereço: RUA OLEGARIO VALE, 355, CENTRO, CAICÓ/RN, 59300-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

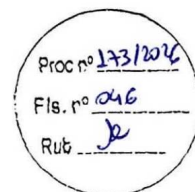
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/12/2025 15:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: fd910799cb62f4a9119997a015a9e30b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 17 de Dezembro de 2025 às 15:11



ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

CNPJ: 08.090.078/0001-56

NIRE: 24200562771

ADITIVO Nº 09

CONSTITUIÇÃO DE FILIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brejo do Cruz/PB, nascido em 02.11.1949, empresário, portador da cédula de identidade nº 159.897 – SSP/RN, CPF nº 028.284.484-87 e CNH nº 01676335210 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000;

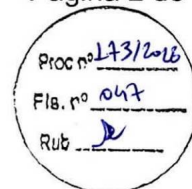
MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caicó/RN, nascida em 17.02.1957, empresária, portadora da cédula de identidade nº 260.705 – SSP/RN, CPF nº 969.323.504-59 e CNH nº 02248828504 DETRAN/RN, residente e domiciliada à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000;

DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caicó/RN, nascido em 20.04.1978, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.587.832 – SSP/RN, CPF nº 007.750.074-12 e CNH nº 02064887008 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Únicos componentes da sociedade limitada **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, com sede à Rua Olegário Vale, 355, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200562771, por despacho no dia 08.02.1974, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, resolvem entre si, justos e acordados, alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos, no que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Jose Alves Neto
Dênio Alves de Oliveira

Maria August de Oliveira Alves



CLÁUSULA PRIMEIRA – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Por força deste instrumento, constitui-se uma filial, estabelecida na Rua Júlio Rodrigues, 244, Darci Fonseca, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Paragrafo Primeiro: A filial constituída, funcionará como unidade não produtiva, **(depósito fechado)**, não exercendo atividades comerciais, sua finalidade será apenas para o armazenamento de mercadorias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Constitui o objeto social da filial ora criada a seguinte atividade econômica:

- Comércio varejista de material de construção:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

As demais cláusulas do contrato social e seus aditivos não modificadas por este instrumento permanecerão inalteradas.

ARMAZÉM ZEZÃO LTDA

CNPJ: 08.090.078/0001-56

NIRE: 24200562771

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ ALVES NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brejo do Cruz/PB, nascido em 02.11.1949, empresário, portador da cédula de identidade nº 159.897 – SSP/RN, CPF nº 028.284.484-87 e CNH nº 01676335210 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000;

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caicó/RN, nascida em 17.02.1957, empresária, portadora da cédula de identidade nº 260.705 – SSP/RN, CPF nº 969.323.504-59 e

João Alves Neto

Maria Augusta de Oliveira Alves

Maria Augusta de Oliveira Alves

Proc. nº 113/2016
Fls. nº 043
Rub. *je*

CNH nº 02248828504 DETRAN/RN, residente e domiciliada à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000;

DÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Caicó/RN, nascido em 20.04.1978, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.587.832 – SSP/RN, CPF nº 007.750.074-12 e CNH nº 02064887008 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Augusto Monteiro, 319, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Únicos componentes da sociedade limitada **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, com sede à Rua Olegário Vale, 355, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24200562771, por despacho no dia 08.02.1974, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, resolvem entre si, justos e acordados, consolidar o seu contrato social e aditivos, no que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME, SEDE E PRAZO

A sociedade gira sob o nome empresarial: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**, com sede à Rua Olegário Vale, 355, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrita na JUCERN sob o nº 24200562771, suas atividades foram iniciadas em 24.01.1974, na condição de empresário individual e por ocasião, transformada em sociedade empresaria limitada em 15.03.2011, arquivado e registrado na JUCERN, conforme registro nº 24200562771, protocolo nº 10/035268-5, de 01.10.2010, desta forma prossegue com suas atividades, sendo indeterminado o seu prazo de duração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto social da sociedade:

- Comércio varejista de material de construção;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotor;
- Comércio varejista de pneus e câmaras de ar;
- Comércio varejista de motocicletas e motonetas novas;

João H. N. S.

Dênio Alves de Oliveira

Min. August de Oliveira Almeida

- Comércio varejista de peças, partes e acessórios para motocicletas, e motonetas;
- Comércio varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, tais como: (tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, brochas, rolos e tinta automotiva);
- Comércio varejista de material elétrico, tais como: (chuveiros elétricos, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e materiais elétricos utilizados na construção);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas, para construção, tais como: (arames, pregos, parafusos, aço, cadeados, fechaduras, dobradiças, ferragens, ferramentas manuais elétricas e não elétricas, ferro, furadeiras, serras, martelos, picaretas, metais sanitários, produtos metalúrgicos, serrotes, telas de arame e vergalhões);
- Comércio varejista de madeiras e artefatos tais como: (esquadrias, madeira: folheada, prensada, compensada, perfilada, serrada, portas e janelas de madeira, tabuas, ripas, vigas, pranchas, barrotes, dormentes e caibro, pré-moldados de madeira para construção e tacos de madeira para pisos);
- Comércio varejista de canos, tubos, conexões, válvulas, torneiras, registros e materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas de qualquer material inclusive cerâmico;
- Comércio varejista de azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas d'água, calhas, cimento, divisórias e portas sanfonadas, esquadrias de plástico, esquadrias metálicas, forro, gesso, janelas metálicas, lixa, películas de poliéster para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos, portas eletrônicas, portas metálicas, portões eletrônicos e rodapés de cerâmica;

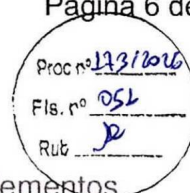
Denise Alves de Oliveira

Marina Augusta de Oliveira Alves

- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive celulares, bem como suas partes, peças e acessórios;
- Comércio varejista de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, aparelhos eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo, de uso doméstico e pessoal;
- Comércio varejista de móveis novos;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos: eletroeletrônicos, eletrodomésticos, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como: (aquecedores solares, artigos para habitação de: borracha, de cristal, de louça, de madeira, de metal, de plástico e de vidros, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, artigos de cutelaria, equipamentos e sistema de segurança, não associado a instalação ou manutenção, talhas e filtros de qualquer material, ozonizadores de água não elétricos, papéis de parede, purificadores de água, toldos, e utensílios e utilidades para uso doméstico;
- Comércio varejista de artigos e materiais de caça, pesca e camping;
- Comércio varejista de rações e alimentos para animais domésticos;
- Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- Comércio varejista de armas, munições e suas peças e acessórios;
- Comércio varejista de extintores de incêndio, lanternas, escovas, placas e plaquetas para veículos, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação;
- Locação de automóveis e veículos rodoviários com motorista, municipal e intermunicipal;
- Transporte rodoviário de cargas e carga viva, interestadual e intermunicipal;
- Comércio atacadista, capacetes, cintos, coletes à prova de bala, EPI, fardamento, luvas, máscaras, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

João Atílio Neto
Dênio Alves de Oliveira

Maria Augusta de Oliveira Alves



- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos agrícolas e para uso agropecuário bem como suas, partes, peças e acessórios;
- Comércio atacadista de aparelhos, ferramentas, máquinas, equipamentos para uso industrial bem como suas partes, peças e acessórios;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, bem como suas partes, peças e acessórios;
- Comércio atacadista de asfalto;
- Comércio atacadista de gases industriais e oxigênio;
- Locação de máquinas, equipamentos e tratores agrícolas, com operador;
- Manutenção e reparação de geradores e motores elétricos;
- Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- Manutenção e reparação de compressores;
- Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para agricultura, pecuária e apicultura;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de maquinas ferramentas, elétricas manuais e não elétricas;
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- Distribuição e transporte de água tratada (potável) através de caminhão pipa;
- Retirada e transporte de entulhos e refugos após termino de obras e de demolições através de veículos ou caçambas;
- Locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador;
- Locação de automóveis sem condutor ou motorista;
- Locação de caminhões, transportes para carretos, motocicletas, reboques e semirreboques, trailers e ônibus sem condutor;
- Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

João Paulo Neto
Denise Alves de Oliveira
Maria Augusta de Oliveira Alves

- Aluguel de máquinas, equipamentos, implementos e tratores agrícolas sem operador;
- Aluguel de betoneiras, escavadoras, guindastes, empilhadeiras, motoniveladores, máquinas de terraplanagem, tratores e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes, escoramentos, formas metálicas e plataformas, sem montagem e desmontagem;
- Aluguel de banheiros químicos, stands para feiras e eventos, com ou sem montagem, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, sanitários portáteis, sanitários químicos, tabuleiros de feira, tendas e toldos;
- Aluguel de máquinas e equipamentos e aparelhos de uso comercial e industrial, sem operador, tais como: (compressores, contêiner, equipamentos de segurança e sinalização, equipamentos para iluminação, ferramentas elétricas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de carga e motores).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

Presentemente, a sociedade mantém 06 (seis) filiais, que funcionam como unidade não produtiva, **(depósito fechado)**, não exercendo atividades comerciais, suas finalidades são apenas para armazenamento de mercadorias próprias, sendo estas:

1. Rua Olegário Vale, 368, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, NIRE: 24.900.103.906, CNPJ: 08.090.078/0002-37;
2. Rua Augusto Monteiro, 14-A, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, NIRE: 24.900.103.892, CNPJ: 08.090.078/0003-18;
3. Rua Augusto Monteiro, 25, Acampamento, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, NIRE: 24.900.103.914, CNPJ: 08.090.078/0004-07;

João Alves Neto

Dênio Alves de Oliveira

Miriam August de Oliveira Almeida

4. Rua Olegário Vale, 330, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, NIRE: 24.900.197.111, CNPJ: 08.090.078/0007-41;
5. Rua São Jorge, 486, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, NIRE: 24.900.257628, CNPJ: 08.090.078/0008-22;
6. Rua Júlio Rodrigues, 244, Darci Fonseca, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), dividido em 410.000 (quatrocentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente do país e R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em bens imóveis, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Composição do quadro societário	Distribuição do Capital		
	Nº de Quotas	R\$	%
José Alves Neto	136.694	R\$ 136.694,00	33,34
Maria Augusta de Oliveira Alves	136.653	R\$ 136.653,00	33,33
Dênio Alves de Oliveira	136.653	R\$ 136.653,00	33,33
TOTAL	410.000	R\$ 410.000,00	100

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

José Alves Neto
Dênio Alves de Oliveira
Maria Augusta de Oliveira Alves

CLAÚSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração e uso da denominação social caberá aos sócios **José Alves Neto, Maria Augusta de Oliveira Alves e Dênio Alves de Oliveira**, com os poderes e atribuições de administradores os quais desempenharão suas funções de forma isolada, em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: O uso do nome empresarial só será permitido aos administradores, vedada a sua utilização em negócios alheios aos interesses da sociedade, ficando os mesmos obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico, consoante o Art. 1.020 da Lei nº 10.406 de 2002.

CLAÚSULA SEXTA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para custear suas despesas particulares, a título de pró-labore, os sócios administradores já qualificados, poderão retirar mensalmente uma quantia a ser fixada em comum acordo entre todos os sócios.

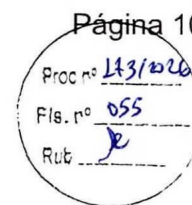
CLAÚSULA SÉTIMA – DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros podem ser distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, antes mesmo do encerramento do exercício social que será dia 31 de dezembro de cada ano, cuja forma de apuração dos referidos lucros será através do levantamento de balancetes periódicos: **Mensalmente, Trimestralmente ou semestralmente**, conforme prevê o § 3º do Art. 238 da IN/SRF Nº 1700/2017.

Parágrafo primeiro: Em comum acordo os sócios poderão, todavia, optarem por aumentar o capital, constituir reservas com os referidos lucros e compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo segundo: em comum acordo entre todos os sócios, a distribuição de lucros poderá ser desproporcional sua participação no capital da empresa, conforme prevê o inciso VI do Art. 977, da Lei 10.406 de 2002.

José Alves Neto
Dênio Alves de Oliveira
Maria Augusta de Oliveira Alves



CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão do sócio, serão tomadas pelo sócio que detenha a maioria do capital social.

Parágrafo único: São considerados motivos para a exclusão do sócio, atitudes que desabonem sua conduta moral ou social, ou que entrem em desacordo com as cláusulas contratuais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução, a sociedade não se extinguirá, os sócios remanescentes prosseguirão com as atividades da sociedade junto com os herdeiros do falecido, caso manifestem interesses em ingressar na sociedade.

Parágrafo primeiro: Os sócios remanescentes, terão preferência na aquisição das cotas do sócio falecido, caso os herdeiros não manifestem interesse pela sociedade, que poderá admitir novos sócios.

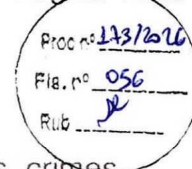
Parágrafo segundo: A sociedade deverá providenciar o levantamento dos haveres e elaborar um balanço especial em no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data de comunicação por escrito do falecimento do sócio, e/ou da comunicação por escrito do sócio que desejar retirar-se da sociedade, ceder ou transferir parcialmente ou totalmente as suas cotas de capital. A quitação dos bens e direitos será efetivada em 10 (dez), parcelas de igual valor e sucessivas, em moeda corrente nacional, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta), dias a contar, da data de conclusão do balanço patrimonial especial e as demais parcelas, nos meses posteriores, sendo 1 (uma) parcela a cada mês.

Parágrafo terceiro: O sócio será excluído da sociedade, judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

João Vitor Neto
Denise Alves de Oliveira

Maria August de Oliveira



Os sócios declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como administrador de sociedade empresária.

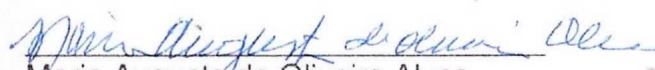
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

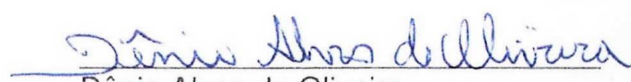
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Caicó/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

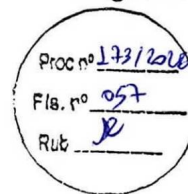
E por estarem assim justos e acordados em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza efeitos legais.

Caicó/RN, 02 de Maio de 2022.


José Alves Neto
Sócio Administrador


Maria Augusta de Oliveira Alves
Sócia Administradora


Dênio Alves de Oliveira
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMAZEM ZEZAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00775007412	DENIO ALVES DE OLIVEIRA
01196512469	THALES VINICIUS DE OLIVEIRA
02828448487	JOSE ALVES NETO



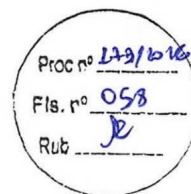
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 14:15 SOB N° 24900345691.
PROTOCOLO: 220279470 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206196462. CNPJ DA SEDE: 08090078000156.
NIRE: 24200562771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
ARMAZEM ZEZAO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que:

☒ - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

☐ - Despesas Extraordinárias

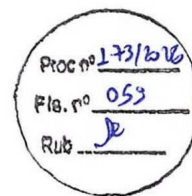
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

03.001. 10.301.0114.2037 – MANUTENCAO ACOES/SERVICOS DE SAUDE DA APS-ESF. Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. Fonte: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor prefeito para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 15 de janeiro de 2026.


WELLGNTON MAÉCIO PEREIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 173/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para dos serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 15 de janeiro de 2026.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026.

PROCESSO N.º. 173/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant
16074	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M3	UN	80
16072	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3	UN	80
16073	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3	UN	80

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.799,20 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

OBS: VALOR DA MÉDIA DAS PESQUISAS

VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

OBS: MENOR VALOR DAS PESQUISAS

ECONOMIA GERADA: R\$ 5.111,20 (cinco mil, cento e onze reais e vinte centavos)

OBS: DIFERENÇA ENTRE VALOR MÉDIO E MENOR VALOR

CONTRATADO(A): ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

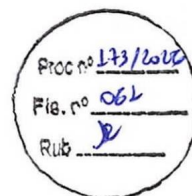
Fica dispensado o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

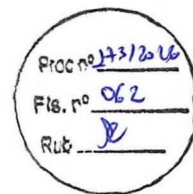
Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Dispensa de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 75, II, da Lei supracitada, considerando o valor total da contratação em R\$ R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor requisitante.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa Jurídica ARMAZEM ZEZA O LTDA, através de Dispensa de Licitação conforme critério de julgamento pelo menor preço nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

Atenciosamente,

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026

Ana Paula M. Costa
Ana Paula Medeiros Costa
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

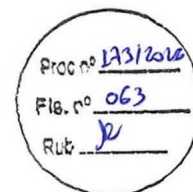
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Máisa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31014048000182,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARCERTMAIS, OU=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN Nº 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA
DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor responsável.

É a síntese do necessário.

II– DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreçar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, que, ao regulamentar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, estabelece as hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), **com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que **envolva valores até R\$ 65.492,10** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos) no caso de outros serviços e compras.

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II- 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, **cujo valor seja de até R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

Dessa forma, observa-se que, em conformidade com os valores previstos na legislação vigente, não há qualquer impedimento à pretensão, tendo em vista que o preço estimado para a contratação corresponde ao menor valor dentro do limite legal estabelecido.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar

formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

IV- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, **visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula nº 962 | OAB/RN nº 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 173/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ n° 08.090.078/0001-56, como apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

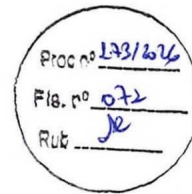
Ana Paula M. Costa

Ana Paula Medeiros Costa

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do licitante ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global de R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

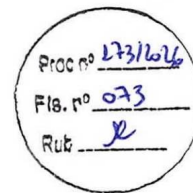
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARMAZEM ZEZA O LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art.75, II (PNCP).

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA**
DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ARMAZEM ZEZAO LTDA, CNPJ nº 08.090.078/0001-56, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no valor global R\$ 33.688,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DD663A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/05/2026. Edição 3788
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	173 / 2026	476020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000009/2026
Data da Expedição do Termo: 19/01/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 12/05/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 33688,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA UBS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 009-2026.pdf
Código Validador do Arquivo: AE1EB710C66CB4AA57B15D022454121A

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 476020
Data e hora do Envio: 12/05/2026 15:09:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/05/2026 15:09:26